



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 90 da Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016:

CONSIDERANDO a Decisão nº 228 do eg. Conselho Superior, de 12 de agosto de 2022, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08191.132697/2021-21;

CONSIDERANDO o Ofício nº 231/GCG/2022, de 27 de outubro de 2022, subscrito pelo Procurador de Justiça Dicken William Lemes Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decide:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 318ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Presidente do CSMPDFT
Procuradora-Geral de Justiça